



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 05/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026. Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB do Ciclo 1. A Secretária Municipal de Cultura do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal N.º 14.903/2024, Decreto N.º 11.453/2023, Decreto N.º 11.740/2023 e alterações posteriores, além da Instrução Normativa Minc N.º 19/2024 aplicável ao Ciclo 1. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a **Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas** responsável por acompanhar, fiscalizar a execução dos objetos culturais e analisar as prestações de contas dos Termos de Execução Cultural firmados no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) do Ciclo 1. **Art. 2º** A comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira: I – LARYSSY DA SILVA MENDES DE SOUZA, COORDENADORA DE NÚCLEO, MATRÍCULA N.º 98444, que a presidirá; II - ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR, AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, MATRÍCULA N.º 51560; III – LEVI PESSOA DE OLIVEIRA, ASSESSOR TÉCNICO I, MATRÍCULA 99737; **Art. 3º** São atribuições da Comissão: I - Monitorar o cumprimento do objeto, das metas e das obrigações dos Termos de Execução Cultural; II - Receber, instruir e analisar os Relatórios de Objeto da Execução Cultural e emitir parecer técnico, encaminhando os processos à autoridade competente para julgamento; III - realizar diligências e solicitar esclarecimentos ou documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto; IV - Propor, de forma fundamentada, a notificação para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural, exclusivamente nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 da Lei Federal N.º 14.903/2024; V - Adotar medidas de monitoramento com caráter preventivo e pedagógico, privilegiando o saneamento tempestivo de falhas. **Art. 4º** O membro da Comissão deverá declarar-se impedido e abster-se de atuar em processo no qual possua interesse direto ou indireto, vínculo pessoal ou profissional, ou qualquer circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade, observada a legislação municipal aplicável. **Art. 5º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público municipal. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, 14 de agosto de 2026. **ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA - SECRETÁRIA DE CULTURA.**

PORTARIA N.º 06/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** do município de Caucaia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de assegurar a correta finalização e avaliação dos projetos culturais financiados com recursos da Lei N.º 14.399/2022 - PNAB e suas alterações; Considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e continuidade da atividade administrativa, prorroga o prazo para a apresentação de prestação de contas dos projetos culturais contemplados por meio do Edital 01/2025 da Lei Aldir Blanc e dá outras providências. **RESOLVE: Art. 1º** Prorrogar, excepcionalmente, até o dia **14 de setembro de 2026**, o prazo para a apresentação do Relatório de Objeto de Execução Cultural e das evidências do cumprimento do objeto referentes aos projetos contemplados pelo Edital 01/2025 da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município. **Parágrafo único.** Ressalta-se que o relatório financeiro somente será exigido nas hipóteses previstas em lei. **Art. 2º** Fica concedido prazo excepcional para regularização, desde que não tenham sofrido processo de tomada de contas especial instaurado. **Art. 3º** O Relatório de Objeto da Execução Cultural e as evidências de realização das atividades deverão ser apresentados por meio da plataforma SISGED®. § 1º O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido mediante notificação específica da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 da Lei Federal N.º 14.903/2024. § 2º A documentação relativa ao cumprimento do objeto e à execução financeira deverá ser mantida pelo agente cultural pelo prazo legal de cinco anos, contado do fim da vigência do instrumento, e apresentada quando formalmente solicitada. **Art. 4º** A Secretaria Municipal de Cultura promoverá a divulgação do novo prazo no Diário Oficial, no portal institucional e na plataforma SISGED®, sem prejuízo de comunicação complementar aos agentes culturais pelos canais cadastrados. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, 14 de agosto de 2026. **ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA - SECRETÁRIA DE CULTURA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N.º 52, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, incisos II e V e art.143, inciso II, alínea “a” e “e”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 1º e art. 2º, inciso V e parágrafo 2º do Decreto Municipal n.º 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o disposto no art.9º da Lei N.º 1.459, de 10 de abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 129 da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **RESOLVE: 1. CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes no anexo I desta Portaria, gratificação com o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de JULHO de 2026. **2.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**ANEXO I DA PORTARIA N.º 52/2026 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO**

Nº	MATRICULA	NOME	VALOR	REF
1	51934	ADABERON MARTINS MOREIRA	56	56
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	42	42
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	7	7
4	13953	ADRIANO ARAUJO MAGALHAES	7	7
5	12408	ANDRE DO NASCIMENTO JOSINO	56	56
6	12409	ANDRE PINHEIRO DE LIMA	56	56
7	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	28	28
8	51933	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO	56	56
9	80258	ANTONIO ITALO MENDONÇA BEZERRA	28	28
10	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	56	56
11	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	56	56
12	39839	CARLOS SILVA CORREIA	49	49
13	12415	CESAR PESSOA DE AGUIAR	49	49
14	51926	CÍCERO DOUGLAS NASCIMENTO ABREU	42	42
15	13948	DANIEL MARCONDES ARAUJO	56	56
16	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	28	28
17	96849	DEMÉTRIUS BEZERRA MAGALHÃES DE AMORIM	49	49
18	80279	EDILANE COSTA FREITAS	21	21
19	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	7	7
20	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	28	28
21	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	42	42
22	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	35	35
23	55336	FLAVIO MARCELO VIEIRA ALVES	56	56
24	51923	FRANCISCA ERICA DE SOUSA	49	49
25	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	49	49
26	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	0	0
27	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	28	28
28	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	56	56
29	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	21	21
30	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	49	49
31	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	56	56
32	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	28	28
33	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	56	56
34	12421	GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA	56	56
35	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	42	42
36	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	56	56
37	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	49	49
38	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	56	56
39	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	21	21
40	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRAO	56	56
41	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	35	35
42	39864	JAFER DALTRO POMPEU JUNIOR	42	42
43	90136	JEIMSON HOSLLEY FREITAS FERREIRA	56	56
44	80266	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	56	56
45	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	49	49
46	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	56	56
47	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	56	56



48	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	28	28
49	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	42	42
50	80267	JOSE IGARO DE ARAUJO VIANA	56	56
51	80268	JOSE NILVAN DE MATOS	21	21
52	80269	JOSE RODRIGUES GOMES	21	21
53	55331	JOSE WASHINGTON LOIOLA	28	28
54	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	0	0
55	13946	LEONARDO ARAUJO MAGALHAES	28	28
56	80270	LUCAS BARROS NERY	49	49
57	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	28	28
58	12436	MARCELO ARAUJO FONTELES	56	56
59	55329	MARCOS ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	56	56
60	51935	MIELI DE GOES BARROS	35	35
61	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	56	56
62	51930	MÍRIA NASCIMENTO DA SILVA	56	56
63	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	35	35
64	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	56	56
65	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	56	56
66	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	49	49
67	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	49	49
68	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENCO	56	56
69	12448	RAQUEL FARIAS DE MELO	56	56
70	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	28	28
71	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	56	56
72	80255	ROMULO CESAR MARTINS FERREIRA	56	56
73	55341	ROMULO FERNANDES LIMA	28	28
74	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	35	35
75	39877	TARCILA SANTIAGO VASCONCELOS	35	35
76	55343	THIAGO COELHO COSTA	49	49
77	55344	THIAGO MARCOLINO PATRICIO DE OLIVEIRA	21	21
78	39878	THIAGO ROMULO LIMA LUCAS	42	42
79	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	56	56
80	15299	TITO TAVARES H CAVALCANTI JUNIOR	21	21
81	55345	WESLEY JOSE PEREIRA RODRIGUES	21	21

CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 18-IPMC, DE 05 DE AGOSTO DE 2026. SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA FRANCISCA JULIANE BATISTA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, c/c artigo 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto N.º 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público, acerca das atividades do Órgão de lotação desenvolvidas pelos servidores. **RESOLVE:** Art. 1º **SUSPENDER** o gozo de férias com referência ao período aquisitivo 2025/2026 da servidora **FRANCISCA JULIANE BATISTA DO NASCIMENTO**, lotada na Sede deste Instituto, marcadas para o período de 01/05/2026 a 30/05/2026, que serão usufruídas posteriormente. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 05 de agosto de 2026. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**